CÂMARA MUN. DE
BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
07/01/19

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM
Estado de Pernambuco

LEI Nº 3272, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 3.223, de 27 de dezembro de 2017, no valor de até R$ 1.998.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e oito mil reais), destinado à utilização dos recursos para atender as políticas públicas do município, visto que as dotações orçamentárias estão com seus saldos necessitando de reforço para atender as áreas de Pessoal e Encargos e de Saúde, através do custeio do Transporte dos Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio – TFD, aquisição de medicamentos necessários para prevenir e curar doenças. O Sistema Único de Saúde (SUS) organiza a sua assistência farmacêutica através do Decreto Federal nº 7508, que regulamenta a Lei Orgânica nº 8080/90. Esta legislação estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), com uma seleção e padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos pelo SUS.

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
13000 - Secretaria de Juventude e Trabalho
13001 - Secretaria de Juventude e Trabalho
18 - Gestão Ambiental
122 - Administração Geral
441 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TRABALHO
2.93 - Gestão administrativa da Secretaria de Juventude e Trabalho
179 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
1 - Recursos Próprios
Valor R$ 11.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
13000 - Secretaria de Juventude e Trabalho
13001 - Secretaria de Juventude e Trabalho
18 - Gestão Ambiental
122 - Administração Geral
441 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TRABALHO
2.93 - Gestão administrativa da Secretaria de Juventude e Trabalho
212 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1 - Recursos Próprios
Valor R$ 5.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
8000 - Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Eventos
8001 - Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Eventos
13 - Cultura
122 - Administração Geral

421 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
2.67 - Gestão administrativa da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos
268 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1 - Recursos Próprios
Valor R$ 3.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
27000 - Secretaria Municipal de Finanças
27001 - Secretaria Municipal de Finanças
4 - Administração
123 - Administração Financeira
416 - GESTÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS
2.51 - Manutenção da diretoria de finanças
302 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1 - Recursos Próprios
Valor R$ 120.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
2000 - Gabinete do Prefeito
2001 - Gabinete do Prefeito
4 - Administração
122 - Administração Geral
401 - GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO
2.23 - Gestão administrativa das atividades vinculadas ao Prefeito do Município. (Alterado Emendas Modificativas: 005/2017, 014/2017 Autores Ver. Gilvandro Estrela de Oliveira e Eduardo Bruno Silva Galvão).
331 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1 - Recursos Próprios
Valor R$ 30.000,00

18005 - Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim
15000 - Fundo Municipal de Saúde
15001 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
122 - Administração Geral
1005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
2.11 - Gestão administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
373 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3 - Impostos e Transferências da Saúde
Valor R$ 450.000,00

18005 - Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim
15000 - Fundo Municipal de Saúde
15001 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
2.12 - Manutenção das ações de Atenção Básica
398 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3 - Impostos e Transferências da Saúde
Valor R$ 250.000,00

18005 - Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim
15000 - Fundo Municipal de Saúde
15001 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
2.12 - Manutenção das ações de Atenção Básica
399 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31 - Atenção Básica

Valor R$ 250.000,00

18005 - Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim
15000 - Fundo Municipal de Saúde
15001 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.13 - Manutenção da assistência de Média e Alta Complexidade
422 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
33 - Média e Alta Complexidade – MAC
Valor R$ 250.000,00

18005 - Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim
15000 - Fundo Municipal de Saúde
15001 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.13 - Manutenção da assistência de Média e Alta Complexidade
423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3 - Impostos e Transferências da Saúde
Valor R$ 250.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
18000 - Procuradoria Geral do Município
18001 - Procuradoria Geral do Município
4 - Administração
122 - Administração Geral
408 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.26 - Gestão administrativa da Procuradoria Geral do Município
579 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
1 - Recursos Próprios
Valor R$ 20.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
10000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
10001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20 - Agricultura
122 - Administração Geral
442 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.83 - Gestão administrativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
711 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1 - Recursos Próprios
Valor R$ 12.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
26000 - Secretaria de Serviços Públicos
26001 - Secretaria de Serviços Públicos
4 - Administração
122 - Administração Geral
428 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
2.229 - Manutençao da Secretaria de Serviços Públicos
1174 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
1 - Recursos Próprios
Valor R$ 38.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
4000 - Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política
4001 - Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política

4 - Administração
122 - Administração Geral
405 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
2.31 - Gestão administrativa da Secretaria de Governo e Articulação Política (Emendas Modificativas: 005/2017, 014/2017,015/2017, Aut. Ver. Gilvandro Estrela, Eduardo Galvão, Nilton Senhorinho).
1479 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
1 - Recursos Próprios
Valor R$ 40.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
4000 - Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política
4001 - Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política
4 - Administração
122 - Administração Geral
405 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
2.31 - Gestão administrativa da Secretaria de Governo e Articulação Política (Emendas Modificativas: 005/2017, 014/2017,015/2017, Aut. Ver. Gilvandro Estrela, Eduardo Galvão, Nilton Senhorinho).
1493 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1 - Recursos Próprios
Valor R$ 17.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
9000 - Secretaria Municipal de Obras
9001 - Secretaria Municipal de Obras
15 - Urbanismo
122 - Administração Geral
424 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.78 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras (Alterado Emenda Modificativa 014/2017 Autor Vereador Eduardo Bruno Silva Galvão).
1501 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
1 - Recursos Próprios
Valor R$ 240.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
4000 - Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política
4001 - Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política
4 - Administração
122 - Administração Geral
405 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
2.31 - Gestão administrativa da Secretaria de Governo e Articulação Política (Emendas Modificativas: 005/2017, 014/2017,015/2017, Aut. Ver. Gilvandro Estrela, Eduardo Galvão, Nilton Senhorinho).
1506 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1 - Recursos Próprios
Valor R$ 12.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 1.998.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1°, desta lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações no valor de R$ 1.998.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e oito mil reais), de acordo com estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n°. 4.320/1964, com a classificação orçamentária especificada abaixo:

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
21000 - Secretaria de Educação
21001 - Secretaria de Educação
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental

1206 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.172 - Gestão administrativa da Secretaria de Educação
770 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
2 - Impostos e transferências MDE
Valor R$ 30.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
21000 - Secretaria de Educação
21001 - Secretaria de Educação
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1206 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.172 - Gestão administrativa da Secretaria de Educação
772 - 3.3.50.41.00 - Contribuições
2 - Impostos e transferências MDE
Valor R$ 10.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
21000 - Secretaria de Educação
21001 - Secretaria de Educação
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1206 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.172 - Gestão administrativa da Secretaria de Educação
773 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
2 - Impostos e transferências MDE
Valor R$ 15.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
21000 - Secretaria de Educação
21001 - Secretaria de Educação
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1206 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.174 - Manutenção das ações do Salário Educação
786 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
9 - Salário Educação
Valor R$ 70.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
21000 - Secretaria de Educação
21001 - Secretaria de Educação
12 - Educação
365 - Educação Infantil
1224 - CRECHE E PROINFÂNCIA
1.90 - Execução obras e aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos.
840 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
2 - Impostos e transferências MDE
Valor R$ 100.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
21000 - Secretaria de Educação
21001 - Secretaria de Educação
12 - Educação
366 - Educação de Jovens e Adultos
1225 - JOVENS E ADULTOS
2.185 - Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos.
850 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
2 - Impostos e transferências MDE
Valor R$ 31.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
21000 - Secretaria de Educação
21001 - Secretaria de Educação
12 - Educação
366 - Educação de Jovens e Adultos
1225 - JOVENS E ADULTOS
2.185 - Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos.
851 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2 - Impostos e transferências MDE
Valor R$ 10.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
21000 - Secretaria de Educação
21002 - Fundeb
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1207 - TRANSPORTE ESCOLAR
2.186 - Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito ao Estudates da Rede Pública de Educação - FUNDEB 40%
853 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
5 - FUNDEB 40%
Valor R$ 601.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
21000 - Secretaria de Educação
21002 - Fundeb
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1223 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.190 - Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional no Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB - FUNDEB 40%
865 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
5 - FUNDEB 40%
Valor R$ 300.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
21000 - Secretaria de Educação
21001 - Secretaria de Educação
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
1206 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.172 - Gestão administrativa da Secretaria de Educação
1075 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
2 - Impostos e transferências MDE
Valor R$ 35.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
21000 - Secretaria de Educação
21001 - Secretaria de Educação
12 - Educação
366 - Educação de Jovens e Adultos
1225 - JOVENS E ADULTOS
2.185 - Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos.
1293 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
2 - Impostos e transferências MDE
Valor R$ 96.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
27000 - Secretaria Municipal de Finanças
27001 - Secretaria Municipal de Finanças

99 - Reserva de Contingência
999 - Reserva de Contingência
0 - Operações Especiais
2.61 - Reserva de Contingência
1473 - 9.9.99.99.00 - A Classificar
1 - Recursos Próprios
Valor R$ 200.000,00

18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim
9000 - Secretaria Municipal de Obras
9001 - Secretaria Municipal de Obras
25 - Energia
752 - Energia Elétrica
1501 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - URBANA
2.287 - Manutenção da rede Elétrica e Iluminação Pública. "Remanejado através do Decreto de remanejamento nº 00008/2018"
1542 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1 - Recursos Próprios
Valor R$ 500.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R$ 1.998.000,00

Art. 3º. Os recursos financeiros para suportar as despesas de que trata esta Lei serão provenientes do Tesouro Municipal e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2018.

Francisco Hélio de Melo Santos
Prefeito